



HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2025.0210010-23 PCE Nº 19.183.2025.0109 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **RENTMED COMERCIO, ALUGUE E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 21.046.730/0001-01 (ITEM 02 E 03)** Valor R\$ 11.775,00 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais); **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LDTA. 38.860.298/0001-82 (ITEM 01)** Valor R\$ 1.669,90 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavo); **G D PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA. 41.716.353/0001-70 (ITEM 04)** Valor R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE RESSUSCITADOR MANUAL, PAPEL ECG, PAPEL CARDIOTOCOGRAFO E CAPA VIDEOCIRURGIA PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 01/12/2025. Guanambi, 02 de Dezembro de 2025.

Kelly Pozzi Malheiros

Diretora Geral - HGG

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 085/2025

Processo: 069.1486.2025.0006535-87 . Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON - FEBATRI. CNPJ: 34.283.762/0001-64. Objeto: apoio financeiro para realização do “CIRCUITO DE CORRIDAS CORPORATIVAS DA BAHIA VI 2025”, de 02/12/2025 a 07/12/2025, nos municípios baianos de Ipiaú e Salvador. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 777/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0012022-22; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: TRIADE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.101.920/0001-20. OBJETO: Patrocínio ao evento “PROCON EM MOVIMENTO 4ª EDIÇÃO”, que será realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2025, no município de Salvador/BA. VALOR: R\$ 422.750,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 14.422.401.1522; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 2.759.0.304.000000.00.00.00. BASE LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2025. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Resumo da Ata de Registro de Preços, referente ao processo SEI nº 009.0220.2025.0030001-06, publicada no DOE de 18.11.2025, **ONDE SE LÊ:** “RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 279/2025”, **LEIA-SE:** “RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 086/2025”, e, ainda, **ONDE SE LÊ:** “LKB COMERCIO LTDA, “, **LEIA-SE:** “ Alcir Mendes Muritiba Junior Ltda, Bella Soluções Comerciais Ltda, Ceaba Distribuidora de Alimentos Eireli, Comercial Libânio de Alimentos e Bebidas Ltda, Comercial Pinto de Cerqueira Ltda e LKB Comércio Ltda “.

PORTARIA Nº 247 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.8716.2019.0033092-79, com fulcro na disposição contida nos Art. 185, Art. 186, I e II, Artigo 192, II e III, c/c Art. 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 07.812.105/0001-94**, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **47 (quarenta e sete) dias**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 248 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.8716.2019.0033178-83, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A, CNPJ nº.56.994.502/0098- 62**, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 249 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.8716.2019.0032593-10, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II, III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 96.827.563/0001-27**, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 41 (quarenta e um) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 250 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 019.8716.2019.0032550-80, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 96.827.563/0001-27**, estendendo-se a todos os seus CNPJ’s existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 107 (cento e sete) dias, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães

Superintendente de Recursos Logísticos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO: 023.8116.2025.0012904-27

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. DEL MAR REFEICOES LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho (CPLC), no mês de Outubro de 2025 (servidores); 4. Valor: R\$18.759,24 (dezoito mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - MROSC

O Estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA torna público o presente Edital de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE CULTURA, contribuir com a modernização da Caixa Cênica da Sala Principal, no âmbito da 3ª Etapa do Projeto Novo TCA, “Requalificação e Restauro do Edifício Principal do Teatro Castro Alves”, com vistas à composição do rider técnico de palco, através da elaboração, inscrição, captação de recursos por meio de lei de incentivo fiscal federal para execução do projeto no período de 18 meses. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico ba.gov/cultura. Salvador-BA, 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO, na data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA Nº 018/2025

PROCESSO SEI Nº 015.1536.2025.0003421-96. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM